

**Lei N. 110/2006.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Desapropriação de área para fins de interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área de terra de propriedade da Sra. Rosinel Grande de Oliveira e o Sr. Agenor de Oliveira Junior, medindo 18.458,00 m2 (Dezoito mil quatrocentos e Cinquenta e Oito metros quadrados), constituída pôr parte do Quinhão – 12, Lote Parte 01 Sub-Divisão do Lote: Imóvel Campina de Santa Maria no Perímetro Urbano deste Município conforme consta no Memorial Descritivo e Matrícula nº 22.166, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga – Pr, onde constam todas as suas divisas e confrontações.

**Art. 2º.** – A área a ser desapropriada é para fins de interesse público e será utilizada para Construção de casas populares em convênio com Cohapar.

**Art. 3º.** – A desapropriação constante no Artigo 1º. deve ser feita preferencialmente de forma amigável.

**Art. 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,  
em 16 de Março de 2006.



**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LAI N. 110/2006.

SOLICITA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Desemprego de fins para fins de interesse público, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, assinou e seguinte Lei:

Art. 1º - Esta e Poder Executivo Municipal autoriza a desproporção para fins de fins de interesse público, a ser utilizada para contratação de obras de infraestrutura e de manutenção de equipamentos públicos, mediante R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), inscrita no CPF sob o nº 004.021.439-73, disposta na Lei 14/91, no art. 127, IX.

JOAO ABOLTO SCHEERER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Nogueira Lúcio, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

PORTARIA Nº 040/2006

SOLICITA: Concede TIDE a Servidora Pública e das outras providências.

Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

A Servidora MARLENE HUCHAK, portadora do RG nº 5.100.915-4 e inscrita no CPF sob o nº 734.968.639-00, disposta na Lei 14/91, no art. 127, IX.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 03 de Março de 2006.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LAI N. 111/2006.

SOLICITA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Desemprego de fins para fins de interesse público, e das outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, assinou e seguinte Lei:

Art. 1º - Esta e Poder Executivo Municipal autoriza a desproporção para fins de fins de interesse público, a ser utilizada para contratação de obras de infraestrutura e de manutenção de equipamentos públicos, mediante R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), inscrita no CPF sob o nº 004.021.439-73, disposta na Lei 14/91, no art. 127, IX.

JOAO ABOLTO SCHEERER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Nogueira Lúcio, 1001 - Fone: (41) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

PORTARIA Nº 041/2006

SOLICITA: Concede TIDE a Servidor Público e das outras providências.

Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

Ao Servidor RENÉ KRAMER DE MIRANDA, portador do RG nº 1.474.689 e inscrito no CPF sob o nº 244.487.329-00, inscrita no CPF sob o nº 244.487.329-00, disposta na Lei 14/91, no art. 127, IX.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 03 de Março de 2006.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2006

SOLICITA: Concede TIDE a Servidora Pública e das outras providências.

Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

A Servidora ROSENIUDA BALEZ, portadora do RG nº 7.384.540-4 e inscrita no CPF sob o nº 004.021.439-73, disposta na Lei 14/91, no art. 127, IX.

Palmital, 03 de Março de 2006.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

Município de Boa Esperança



EXTRATO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Letilagem Modalidade Carta Convite nº 09/06

Resultado da fase de Habilitação

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público que as empresas: N M DE CAMPOS MENEZES - ME e MERCADO TITZL LTDA, D.L. ZANIN MERCADO-JAIR DE ARAUJO e CIA LTDA, foram consideradas habilitadas para participar da licitação.

Boa Esperança, em 22 de fevereiro 2006.

Antonio MacCáshio
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/2006

SOLICITA: Concede TIDE a Servidora Pública e das outras providências.

Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

A Servidora YVIMA MORCHER, portadora do RG nº 5.113.714-0 e inscrita no CPF sob o nº 655.541.609-53, disposta na Lei 14/91, no art. 127, IX.

Palmital, 03 de Março de 2006.

DARCI JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

Município de Boa Esperança



Homologação e Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
Licitação Modalidade Carta Convite nº 09/06

Ata de Homologação e Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a Letilagem na Modalidade CARTA CONVITE nº 09/06, que tem como objeto o fornecimento de materiais de limpeza, compra e entrega de gêneros alimentícios, eletroeletrônicos, materiais de escritório e outros materiais, procedendo a homologação e adjudicação do objeto às empresas: N. M. CAMPOS MERCADO - ME, habilitando o valor de R\$ 2.375,98 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); MERCADO TITZL LTDA, habilitando um valor de R\$ 2.250,00 (Dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e nenhum centavo); JAIR DE ARAUJO e CIA LTDA, habilitando o valor de R\$ 33.581,39 (Três mil e quinhentos e oitenta e uma reais e trinta e nove centavos); D.L. ZANIN MERCADO, habilitando o valor de R\$ 3.196,90 (Três mil e cento e noventa e seis reais e novecentos e noventa centavos).

Boa Esperança, 02 de Março de 2006

Antonio MacCáshio
Prefeito